

ELEIÇÃO DE DIRETORES: PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO NA GESTÃO ESCOLAR

Camila Luiza Schmidt¹

Daniel Skrsypcsak²

Resumo: O presente trabalho aborda a temática da eleição de diretores como princípio democrático e participativo na gestão escolar. O mesmo se refere à pesquisa em andamento como requisito parcial para aprovação no curso de Pedagogia da Fai Faculdades. Tem como objetivo analisar como os atuais gestores e professores compreendem o processo de eleição para os gestores escolares, bem como discutir o conceito de gestão democrática. Serão abordados alguns aspectos da gestão democrático-participativa no ambiente escolar, os processos de escolha/eleição de diretores e uma reflexão sobre a mudança de indicação política para eleição com a participação da comunidade. Todos esses aspectos se direcionam e dialogam na tentativa de responder como os atuais professores e gestores compreendem o processo de eleição para os gestores escolares, haja vista que compreender o processo de gestão democrática bem como a eleição de diretores é fundamental para o desenvolvimento da educação. Tendo em vista a importância da democracia no meio social, acredita-se que o processo de eleição pressupõe a democracia, uma vez que essa nova proposta é acompanhada e analisada pela comunidade escolar. Como amostra, participarão professores e gestores da rede estadual que atuam no Município de Tunápolis-SC e Itapiranga-SC em questionário com questões direcionadas ao tema. A pesquisa será feita através de um questionário aberto, que visa contribuir com a mesma. Entende-se que o processo de eleição gradualmente ganha espaço nas instituições escolares, sendo que, vinculado a outras estâncias democráticas, a eleição é mais um mecanismo que assegura a gestão participativa e democrática.

Palavras-chave: Gestão democrática; participação; Comunidade escolar; Eleição;

1 INTRODUÇÃO

Pretende-se nesse trabalho apresentar a temática da eleição de diretores das escolas estaduais do Estado de Santa Catarina como princípio democrático da gestão escolar. O objetivo é analisar como os atuais gestores e professores compreendem o processo de eleição para os gestores escolares, bem como discutir o conceito de gestão democrática. A pesquisa está em andamento e servirá como trabalho de conclusão do curso de Pedagogia da Fai Faculdades de Itapiranga-SC.

Para uma maior compreensão parte-se dos pressupostos legais como a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Projeto Político Pedagógico, Plano Nacional de Educação entre outros documentos que norteiam a ação da gestão escolar. No que

¹ Acadêmica do curso de Pedagogia do 8º semestre da Fai Faculdades e autora da pesquisa. camila_schmidt@hotmail.com.

² Professor do curso de pedagogia da Fai Faculdades e Orientador da pesquisa. daniel.s@seifai.edu.br

diz respeito à gestão democrática, enfoca-se a sua importância e os mecanismos necessários para a sua implementação.

No que se refere às entidades democráticas e à gestão participativa, aborda-se sobre a importância de organizar e manter as entidades democráticas uma vez que as mesmas fortalecem a participação e autonomia da escola. A gestão participativa será explanada com a finalidade de comprovar sua importância para a construção da democracia no ambiente escolar, bem como para a sua gestão.

Outro ponto que será aludido é a escolha de diretores que se configura em várias modalidades. As modalidades são: diretor livremente indicado pelos poderes públicos; diretor de carreira; diretor aprovado em concurso público; diretor indicado por listas tríplexes ou sêxtuplas ou processos mistos e a eleição direta para diretor. Diante da explanação destas modalidades, serão apresentadas as principais características de cada uma, enfatizando a relação com a gestão democrática.

A respeito da eleição direta para diretor, verifica-se como esse processo acontece nas escolas e como será implantado nas escolas estaduais de Santa Catarina. Para embasar e enriquecer o trabalho busca-se, através de uma pesquisa, coletar a opinião de professores e gestores de Escolas Estaduais do Município de Tunápolis e Itapiranga – SC.

A pesquisa caracteriza-se como teórico-empírica, uma vez que serão utilizados dados secundários (pesquisa bibliográfica) e dados primários (pesquisa de campo). Em relação à abordagem do problema a pesquisa será qualitativa. Quanto aos objetivos como uma pesquisa descritiva que visa descrever características e fenômenos da temática pesquisada. Em relação aos procedimentos técnicos, será utilizada a pesquisa bibliográfica, visto que “o pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos” (SEVERINO, 2007, p. 122) e o estudo de campo, no qual “a coleta dos dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem, sendo assim diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador.” (SEVERINO, 2007, p. 123).

A população do estudo se caracterizará com os professores e gestores que atuam na rede estadual. A amostra será caracterizada pelo número de questionários aplicados de acordo com a população envolvida. Utiliza-se a amostra intencional, ou seja, com o público alvo já selecionado, de acordo com a população.

Desta feita, esse trabalho é considerado relevante uma vez que a gestão da escola é um dos pontos centrais necessários para o bom funcionamento e organização, pedagógica, administrativa, financeira e social da escola. Entender os aspectos que fazem da gestão escolar uma gestão democrática é essencial para a construção da mesma.

2 GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática é considerada como peça chave na organização da educação perante aos avanços e retrocessos em que a mesma se desenvolve. Durante toda a caminhada em direção ao sucesso escolar, esta temática foi o foco de muitas discussões. Porém, ainda se percebe, em algumas instituições escolares, a falta de esclarecimento e também de aplicabilidade do tema gestão democrática.

Atualmente, depara-se com mudanças e inovações que surgem em vários segmentos da sociedade. Esta evolução interfere significativamente nas relações familiares, na escola, no trabalho e na sociedade em si. As novas formas de viver moldadas pelo pós-modernismo estão diretamente ligadas ao capitalismo. Essa forte tendência é o cerne das mudanças que ocorrem no meio educacional. A escola, estando atrelada à sociedade capitalista, modifica-se conforme a sociedade evolui e, neste tempo incerto que a educação vive hoje, a democracia é fundamental no meio social e, conseqüentemente, no espaço escolar (CAMPOS, 2010).

Dourado (2006, p. 58) contribui expressando que “a gestão democrática, no sentido *lato*, pode ser entendida como espaço de participação, de descentralização do poder e de exercício de cidadania”. A gestão democrática possibilita a participação e interação dos sujeitos no processo educacional, contribui para a construção da autonomia da escola e dos seus educandos.

Gestão democrática como princípio de luta em prol da efetiva autonomia, compreendida como capacidade de cada povo de autogovernar-se. A efetivação desse processo de democratização da gestão da escola pública implica, portanto, a partilha do poder, a sensibilidade para conduzir a escola, a partir das demandas da comunidade escolar, e a tomada de decisões e escolhas responsáveis e coletivas. (DOURADO, 2006, p. 46).

Neste sentido a gestão democrática surge como mecanismo sucessor ao desenvolvimento da democracia, uma vez que a “democracia não pode ser vista apenas como um sistema de organização do Estado ou de um sistema, mas como um processo interativo vinculado à vida cotidiana de todos nós, possibilitando a nossa participação efetiva nas decisões de forma colaborativa.” (BARRETA, 2012, p.18). Desse modo, a gestão democrática quebra com a hierarquia do saber visto na escola, tanto na forma de organização dos cargos como de conhecimento, onde um sujeito é o detentor do saber.

A luta pela democracia no viés educacional não é de hoje. Um dos avanços nesta área é marcado na Constituição Federal no artigo 206:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.

Perante a lei maior - a Constituição Federal - professores, gestores e alunos podem assegurar melhorias na educação, voltadas para a igualdade, qualidade, valorização e democracia, uma vez que a lei é reproduzida nos âmbitos estaduais e municipais de educação. Nesse sentido, a luta de gestores, professores e demais sujeitos clamando pela democracia exigiam, conforme Oliveira (2009, p.199), “a democratização escolar enquanto expansão, gratuidade, qualidade, financiamento, [...] a valorização do trabalho docente em novas estruturas internas das redes escolares quanto à qualificação dos sujeitos do ato pedagógico.”

Convém observar que, no inciso VI da Constituição, a “gestão democrática do ensino, na forma da lei;” é aspecto crucial para garantir a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisão e aperfeiçoar o processo educativo. “A participação é um direito e um dever de todos que integram uma sociedade democrática, ou seja, participação e democracia são dois conceitos estreitamente associados.” (HORA, 1994, p.55)

Portanto, destaca-se que a gestão democrática promove a descentralização do trabalho da gestão e também promove a ação conjunta pensada e elaborada a partir da visão da equipe, tanto dentro da escola como com os sistemas de educação nos diversos âmbitos escolares. Assim, Lück (2011, p. 36) afirma que

[...] quando se fala em participação, pensa-se em processo a ser realizado na escola, deixando-se de abranger o segmento de maior impacto sobre o sistema de ensino como um todo: a gestão de sistema, realizada por organismos centrais – as secretarias de Educação – e respectivos órgãos regionais.

A gestão democrática também está assegurada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional³, no Art. 12º.

³ Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. (BRASIL, 1996)

Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I - elaborar e executar sua proposta pedagógica; II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros; III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. (BRASIL, 1996)

Diante do exposto, é possível perceber que todos esses pontos citados na LDB, garantem autonomia para as instituições de ensino, uma vez que elas devem obter meios para cumprir com êxito as leis a elas destinadas. Uma instituição autônoma para Libâneo, Oliveira e Tochi (2009, p. 333) “é a que tem poder de decisão sobre seus objetivos e sobre suas formas de organização, que se mantém relativamente independente do poder central e administra livremente recursos financeiros.”

Torna-se importante a reflexão da gestão democrática, uma vez que ela “implica, portanto, a efetivação de novos processos de organização e gestão, baseados em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos de decisão” (DOURADO, 2006, p.59). Desse modo, a gestão democrática se concretiza no momento em que os sujeitos envolvidos com o processo educacional tomam consciência de que eles são os autores das relações democráticas.

2.1 ENTIDADES DEMOCRÁTICAS

A participação dos membros das instituições escolares nas questões que competem à gestão é um importante meio que contribui para consolidação da gestão democrática. Dourado (2006), em suas escritas, expressa a dinâmica de organização e de gestão escolar, baseadas em processos que favoreçam a participação coletiva na tomada de decisões, uma vez que é fundamental a escola exercer suas finalidades sociais. “A participação efetiva de todos os membros da comunidade escolar e local é a base para a democratização da escola e de sua gestão” (p. 53).

A democracia se afirma no momento em que a comunidade escolar tem participação nas atividades da escola. A escola vinculada à comunidade deixa de ser um espaço isolado da sociedade e passa a ser um ambiente socializador de ideias e construtor de novos saberes. “A participação da comunidade possibilita à população o conhecimento e a avaliação dos serviços oferecidos e a intervenção organizada na vida escolar” (LIBÂNEO, OLIVEIRA, TOSCHI, 2009 p. 330).

Sendo assim, Hora (2012, p. 63) preconiza que “a lei torna a comunidade corresponsável pela educação, criando meios para a sua mobilização através de entidades que congregam professores e pais de alunos e de entidades locais em geral dedicadas à assistência educacional”.

Neste sentido, um dos caminhos que a escola encontra para integrar a comunidade na escola são os conselhos da escola e a associação de pais e mestres. O envolvimento dos pais e demais membros da comunidade são importantes uma vez que eles podem acompanhar o desenvolvimento e avanços do trabalho da escola. O conselho de escola, para Libâneo, Oliveira e Toschi (2009, p. 340)

tem atribuições consecutivas, deliberativas e fiscais em questões definidas na legislação estadual ou municipal e no regimento escolar. Essas questões, geralmente, envolvem aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros. [...] Sua composição tem certa proporcionalidade de participação dos docentes, dos especialistas em educação, dos funcionários, dos alunos e de seus pais, observando em princípio, a paridade entre integrantes da escola (50%) e comunidade (50%).

Ainda sobre o conselho de escola, Paro (2000, p. 45-46) alega que este “deveria propiciar a participação mais efetiva da população nas atividades da escola, mas parece não estar servindo satisfatoriamente a essa função, em parte devido a seu caráter formalista e burocratizado.” Desta forma, acredita-se que a escola deveria adotar novos mecanismos de participação, meios mais atrativos que demonstram a importância da comunidade na escola.

Dourado (2006) dialoga sobre a importância do conselho escolar por constituir-se de um importante mecanismo de democratização da gestão de uma escola, pois quanto mais ativa e ampla for a participação dos membros do conselho escolar na vida da escola, maiores serão as possibilidades de fortalecimento dos mecanismos de participação e de decisões coletivas.

A Associação de Pais e Mestres (APM), também chamada de Associação de Pais e Professores (APP), é outro mecanismo que a escola encontra para manter os pais envolvidos com o trabalho da escola. “A Associação de Pais e Mestres reúne pais de alunos, o pessoal docente e técnico-administrativo e os alunos maiores de 18 anos. Costuma funcionar por meio de uma diretoria executiva e de um conselho deliberativo.” (LIBÂNEO, OLIVEIRA, TOSCHI, 2009, p. 343)

Muitas vezes, a APM auxilia a escola com apoio financeiro, organizando eventos com fins lucrativos. A organização e as finalidades da APM são definidas em cada instituição escolar, registradas no Regimento Escolar. Outra organização que sustenta a gestão democrática é o Grêmio Estudantil. As diretrizes da SED expressam que o Grêmio Estudantil “é um dos responsáveis pelo cumprimento da função social da escola, conscientizando a comunidade para

uma cultura voltada a diversos valores como cidadania, ética, perseverança, respeito, solidariedade, companheirismo, compreensão, e outros.” (2008, p. 43).

Essa instituição é formada por um grupo de alunos, geralmente eleitos pelos demais alunos da escola, que possui autonomia para organizar atividades educacionais, culturais, sociais, em prol de todos os alunos da escola.

Neste sentido, compreende-se que a participação da comunidade na escola e as entidades democráticas reafirmam a gestão democrática no sentido em que a comunidade busca acompanhar e avaliar os aspectos da escola. Uma gestão participativa quebra a hierarquia, na qual o diretor escolar organiza e decide, sozinho, as questões da instituição de ensino. Paro (2000) acredita que um dos maiores desafios da concretização da gestão democrática é a autoridade do diretor, no qual ele estabelece uma hierarquia, atribuindo-lhe a função de chefe.

A gestão participativa, segundo Libâneo, Oliveira e Tochi “é o principal meio de assegurar a gestão democrática, possibilitando o envolvimento de todos os integrantes da escola no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar” (2000, p. 328). A participação também melhora o relacionamento entre funcionários da escola, no momento em que são livres para opinar e dar sugestões. Uma escola com gestão participativa é uma escola vinculada à sociedade, que interage e cria vínculos com a comunidade. Dourado (2006, p. 62) que

Assim, participação é compreendida como a organização e gestão cujo objetivo é criar as condições e mecanismos para que os diferentes sujeitos sociais possam atuar e interferir nos diferentes espaços de decisão e responsabilização das unidades escolares. Significa reconhecer que na escola todos têm contribuições e saberes para compartilhar e que todos os processos realizados nos espaços da escola são vivências formativas e cidadãs.

Neste sentido, a gestão democrática se consolida na escola no momento em que a escola tem autonomia para construir seus objetivos, contando com a participação da comunidade escolar nessa construção de objetivos e metas.

A efetivação da gestão democrática implica ações compartilhadas que resultem na participação de todos, contrariando a lógica cartorial e hierárquica vigente na gestão das escolas. Não se muda a cultura escolar sem o trabalho coletivo, mas com discussões conjuntas e a busca de resolução dos problemas de modo participativo. (DOURADO, 2006, p. 67)

Relevando estas afirmações, a escola como papel de transformação social, necessita criar relações democráticas e uma identidade que supere a centralização. Essa busca requer construção coletiva, diretrizes, práticas e ações que reafirmam a democracia.

A escola como espaço de transformação social e formação de cidadãos críticos e autônomos, tem como principal meta buscar manter e aprimorar mecanismos de participação que levam a instituição escolar a organizar-se de forma descentralizada. Portanto, é necessária a mobilização de alunos, pais, professores, dirigentes, funcionários e comunidade local para obter gestão e relações democráticas.

2.2 ELEIÇÃO PARA DIRETORES

Diante dos mecanismos que democratizam a gestão escolar, como já citado anteriormente, a construção coletiva do projeto político-pedagógico, o conselho escolar, a associação de pais e mestres, o grêmio estudantil, fortalecem a participação e a autonomia da escola. Ainda existe, como foco de discussão, um processo decisivo para a construção da gestão democrática, a eleição de diretores.

Este processo diz muito a respeito da escola e de sua identidade, uma vez que a escolha de diretores acontece de várias formas. Para Dourado (2006, p. 64) são elas:

- a) diretor livremente indicado pelos poderes públicos;
- b) diretor de carreira;
- c) diretor aprovado em concurso público;
- d) diretor indicado por listas tríplexes ou sêxtuplas ou processos mistos;
- e) eleição direta para diretor.

Dialogando com autores como Dourado, Paro, Oliveira, dentre outros, será explanada a definição de cada processo de escolha, bem como sua relação com a gestão democrática. Não é foco nesse trabalho aprofundar essa discussão e sim apenas trazer ao leitor o entendimento das diversas possibilidades.

Dourado (2006) aponta que a indicação do diretor pelo poder público se configura como um cargo de confiança, no qual o governante escolhe estrategicamente um sujeito para exercer a função de diretor. Paro (2003, p. 14) afirma que “a nomeação pura e simples pode dar-se, ou com a exigência prévia de qualificação específica e um mínimo de experiência, ou por razões político-clientelistas, ou por uma combinação dos dois critérios”.

Esta modalidade de gestão vai contra a gestão democrática, uma vez que a escolha em si vem de um processo hierárquico e autoritário, no qual se evidencia o favoritismo como fator de escolha. Percebe-se, também, que esse processo não leva em consideração a opinião da comunidade escolar.

Sobre a escolha de diretores por carreira, esta é designada para Dourado (2006, p. 64) como “modalidade pouco utilizada – tinha acesso ao cargo vinculado a critérios como: tempo de serviço, merecimento e/ou distinção, escolarização, entre outros”. O Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares (2004, p.37) complementa colocando que

ao considerar a falta de planos de carreira, tal modalidade, tendo em vista o dinamismo da prática educativa, reforça, na maioria dos casos, a manutenção da ingerência e do clientelismo no cotidiano escolar, além da exclusão da comunidade escolar na definição de seu destino. No setor público apresenta-se como uma variação da modalidade de indicação política, apesar de parecer fundada no mérito das pessoas.

Perante o exposto, fica claro que essa é mais uma modalidade sem critérios fundados na participação da comunidade escolar. Muitas vezes é pautada na hierarquia, no qual o sujeito é escolhido novamente sem um consenso da comunidade escolar.

Sobre os diretores aprovados por concurso, Paro (2003) diz que os principais benefícios do concurso são a objetividade, que possibilita condições igualitárias uma vez que a subjetividade dos candidatos não é levada em conta, a possibilidade de conferir o conhecimento técnico do candidato e também a não aplicabilidade do clientelismo.

O diretor aprovado por concurso público se opõe ao clientelismo, uma vez que esse processo é realizado através de um concurso que avalia as potencialidades cognitivas do sujeito. Entretanto, mais uma vez não há a participação da comunidade escolar na escolha do dirigente.

Outra opção é o diretor indicado por listas tríplices ou sêxtuplas ou processos Mistos, que, para o Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares (2004, p. 39), consiste na

consulta à comunidade escolar, ou a setores desta, para a indicação de nomes dos possíveis dirigentes. Cabe ao Executivo ou a seu representante nomear o diretor dentre os nomes destacados e/ou submetê-los a uma segunda fase, que consiste em provas ou atividades de avaliação de sua capacidade cognitiva para a gestão da educação.

Nesta modalidade, percebe-se uma participação parcial da comunidade escolar, uma vez que a escolha final é feita pelo representante executivo. É necessário refletir que esse processo tem ainda o seu resultado efetivado pela escolha dos governantes, que definem a partir de seus atributos o diretor que assumirá a instituição escolar.

Finalmente, ocorre a eleição direta para diretores que tem seu caráter numa perspectiva democrática. Na medida em que as instituições vão democratizando sua organização, com a participação da comunidade escolar na tomada de decisões, a eleição entra em cena como mais um aspecto que complementa a gestão democrática.

A eleição de diretores é um marco que surgiu como elemento da democracia implantada nas escolas. A eleição, sendo um processo democrático, tem a participação da comunidade escolar, que pode avaliar os candidatos e suas propostas. Para Dourado (2006), o processo eleitoral pode incluir toda a comunidade escolar ou ser restrita a parte dela, como por exemplo, somente aos professores, ou funcionários, estudantes ou pais.

Neste sentido, sobre a eleição direta, Dourado (2006, p. 66) ressalta que “trata-se de modalidade que se propõe a valorizar a legitimidade do dirigente escolar como coordenador do processo pedagógico no âmbito escolar”. Logo, conforme o Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares (2004), a eleição por si só não garante a democratização da gestão, mas consiste em um importante instrumento a ser associado e complementado a mesma.

Paro (2003) ressalta a importância de o eleito manter-se aliado à comunidade, ouvindo e atendendo as necessidades da comunidade escolar que o elegeu. A eleição perde seu sentido se o estado possui o direito de demitir o gestor eleito quando o mesmo não atende os interesses do governo. O autor ainda complementa que

Por interesses particularistas de partidos ou de grupos do governo, vê o diretor de escola como um funcionário que, mesmo eleito, pode ser demitido à vontade pelo Poder Executivo é a mesma que entende o diretor como mero preposto do Estado, exercendo sua autoridade sem levar em conta as peculiaridades de cada escola e os interesses daqueles que ele comanda. (2003, p. 75)

Diante do exposto, verifica-se a importância do diretor eleito em atender os interesses da escola e da comunidade escolar que o elegeu. Com a eleição, a comunidade escolar pode cobrar comprometimento, uma vez que ela acompanha e avalia suas propostas. Oliveira (1996, p. 83) destaca que “a consolidação da democracia representativa não exige somente a eleição dos dirigentes, mas requer, sobretudo, que o eleitor acompanhe a gestão desses dirigentes”.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, constata-se que os candidatos à direção necessitam estar preparados e capacitados para exercer esta função. A experiência como docente permite que o professor candidato conheça a realidade e os aspectos da instituição de ensino. Paro (2003) expõe que os diretores, em sua maioria, relatam da importância da experiência docente como requisito para assumir a direção. No entanto, esse aspecto não deve ser único e isolado, uma vez que atributos

como competência e liderança também devem ser considerados como pré-requisito para esta importante função.

Perante os desafios e discussões que a eleição trouxe ao contexto das redes de ensino, sua implantação ainda é favorável no que diz respeito à construção da democracia. O Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares (2004, p. 39) cita que “a defesa dessa modalidade vincula-se à crença de que o processo implica uma retomada ou conquista da decisão sobre os destinos da escola pela própria escola”.

Em vista disso, é possível tratar a eleição como um processo de descentralização, uma vez que este processo está calcado na participação da comunidade escolar. Assim, Paro (2003) ressalta que um dos principais motivos para a efetivação da eleição de diretores se fundamenta na ideia de que a eleição corrompe com as práticas tradicionalistas relacionadas ao clientelismo e ao favorecimento pessoal.

Por conta disso, acredita-se que o processo de eleição gradualmente ganha espaço nas instituições escolares. Vinculado a outras estâncias democráticas, a eleição é mais um mecanismo que assegura a gestão participativa e democrática.

REFERÊNCIAS

BARETTA, Roselange Barbara Zenere. **Gestão Educacional e Organização do Trabalho Escolar**. Joaçaba : Unoesc Virtual, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor**. Brasília – DF, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf>. Acesso: 11 de maio de 2015. Acesso em: 10 de maio de 2015.

LÜCK, Heloísa. **Gestão educacional: uma questão paradigmática**. 8º ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

OLIVEIRA, Ana Angélica Rodrigues de. **A eleição para diretores e a gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Alfa-Omega, 1996.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Gestão democrática: desafios contemporâneos**. 9º ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores**: a escola pública experimenta a democracia. 2º ed. São Paulo: Xamã, 2003.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de Diretores de Escolas Públicas**: Avanços e Limites da Prática. R. bras. Est. pedag., Brasília, v.77, n.186, p. 376-395, maio/ago. 1996. Disponível em: <<http://rbep.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/289/291>>. Acesso em: 09 de maio de 2015.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade de ensino**. São Paulo: Ática, 2007.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 3º ed. São Paulo: Ática, 2000.

SANTA CATARINA. Decreto n. 1794/13, de 16 de outubro de 2013. Dispõe sobre a Gestão Escolar da Educação Básica e Profissional da rede estadual de ensino, em todos os níveis e modalidades. **Lex**: Diário Oficial – SC – Nº 19.683. Disponível em: <www.sed.sc.gov.br/.../3519-decreto-no-179-de-15-de-outubro-de-2013>. Acesso em: 20 de maio de 2015.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. Diretoria de Ensino Fundamental. Diretoria de Ensino Médio. Diretoria de Planejamento. **Entidades de gestão democrática escolar**: diretrizes 4. – Florianópolis: 2002, 61p.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Gestão da educação escolar**. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2006.

HORA, Dinair Leal da. **Gestão democrática na escola**: Artes e ofícios da participação coletiva. 15º ed. Campinas, SP: Papirus, 1994.

HOUAISS, Antônio. **Minidicionário Houaiss da língua portuguesa**. 4º ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 7º ed. São Paulo: Cortez, 2009.